



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017

A Secretária Municipal Educação do Município de São Mateus – ES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta no **Processo nº. 008.258/2017**, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 005/2017**, destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**, em favor das empresas:

A CHRISTO – COMÉRCIO - ME (CNPJ 27.602.332/0001-00) tendo como valor total estimado **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

R.F.L.COMERCIAL LTDA – EPP (CNPJ 01.260.374/0001-09) tendo como valor total estimado **R\$ 2.587,00 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais)**.

COMERCIAL CAMARGO EIRELI – ME (CNPJ 27.156.575/0001-54) tendo como valor total estimado **R\$ 4.273,50 (quatro mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)**.

São Mateus/ES, 13 de Novembro de 2017.


ZENILZA APARECIDA BARROS PAULI *1
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 026/2017

*Zenilza Aparecida Barros Pauli
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 026/2017*

¹ ART. 15. Fica estabelecida a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal de São Mateus, com atribuição de competência às Unidades Orçamentárias para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas.

§1º. As ações de produzir atos, distribuir decisões e execuções administrativas, induzem às de autorizar despesas, assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, emitir e assinar ordem de pagamento e autorizar suprimento, observado as normas pertinentes à matéria. Lei municipal n.º 1.192/2012.